

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.579

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.107.2009-20-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa do

Patrimônio Histórico do Estado do Acre, exercício de

RESPONSÁVEL: RELATORA:

Senhor Daniel Queiroz de Sant'Ana. Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Fundo de Pesquisa do Patrimônio Histórico do Estado. Envio intempestivo da defesa por parte do gestor. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o quorum, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa do Patrimônio Histórico do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor Daniel Queiroz de Sant'Ana – Diretor-Presidente, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual n° 38/93, **valendo como ressalva** o envio intempestivo da defesa por parte do gestor. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. A Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos, julgou-se impedida para votar neste processo com fulcro no inciso VII, do art. 49 do Regimento Interno desta Corte de Contas (Resolução TCE/AC nº Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros 30/96).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 10 de fevereiro de 2009.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br